

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
VISANDO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ACADÊMICA**

As **UNIVERSIDADES e demais INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**, doravante denominadas **IFES**, abaixo signatárias por meio dos seus Dirigentes máximos, resolvem, no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, doravante denominada **ANDIFES**, firmar o presente acordo, que será regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que refere a **mobilidade de alunos de graduação**, criando, para tanto, o doravante denominado **PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**.

Parágrafo Único – O Programa de Mobilidade Estudantil alcança tão somente alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º. e 2º. semestres letivos do curso, na Instituição de origem (remetente), e possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo (ano ou semestre)..

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS SIGNATÁRIAS

As signatárias comprometem-se a:

1. designar um coordenador que se responsabilizará, junto com as unidades acadêmicas da Instituição local, pelos procedimentos gerais relativos ao Convênio;
2. dar ampla divulgação do Convênio entre o corpo discente, informando aos interessados as grades curriculares e conteúdos programáticos das IFES, bem como sobre as possibilidades e exigências das demais Instituições conveniadas;
3. analisar, caso a caso, a possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) solicitada(s), em obediência às normas de sua instituição;

Parágrafo Único – este Convênio não se aplica a pedidos de transferência de alunos entre as Instituições Federais de Ensino Superior, que serão enquadrados em normas específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO

O aluno participante deste Convênio terá vínculo temporário com a Instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s).

Parágrafo Primeiro – O mesmo aluno não poderá se afastar da Instituição de origem, sob o amparo do vínculo temporário previsto neste Convênio, por prazo superior a um (01) ano letivo. Em caráter excepcional, a critério da Instituição receptora, poderá haver renovação, sucessiva ou intercalada, do vínculo temporário, por até mais um período letivo. .

Parágrafo Segundo – Durante o afastamento, o aluno terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo o período de afastamento ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização do respectivo currículo pleno.

Parágrafo Terceiro – O afastamento com vínculo temporário deverá ser registrado na Instituição de origem do aluno, de acordo com as características do respectivo sistema de controle acadêmico, devendo este registro ser substituído pelo lançamento dos créditos equivalentes no Histórico Escolar do aluno, reconhecidos, obrigatoriamente, por ocasião do retorno do mesmo.

Parágrafo Quarto – O afastamento por vínculo temporário somente se efetivará quando a Instituição de origem do estudante receber da Instituição receptora, comunicado formal de aceitação do pedido do aluno, acompanhado dos respectivos comprovantes de matrícula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO REMETENTE

À Instituição de origem (remetente) do aluno caberá:

- I - vetar o encaminhamento de aluno que não tenha concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro ano letivo (ou primeiro e segundo semestres) do curso, conforme periodização da Instituição remetente;
- II - vetar o encaminhamento de aluno que possua mais de uma (01) reprovação por período letivo (ano ou semestre) no curso;

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, scattered across the bottom of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be official signatures of various individuals involved in the document's approval or execution.

- III - analisar o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) pelo seu aluno na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno;
- V - constatada a possibilidade do afastamento, emitir carta de apresentação do aluno interessado à Instituição receptora;
- VI - quando do retorno do aluno, registrar os dados de equivalência ou reprovações no respectivo Histórico Escolar, assim como premiações e punições recebidas no período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA

À Instituição receptora caberá:

- I - verificar a existência de vaga e a possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo aluno interessado;
- II - fornecer programas e ementas oficiais de disciplinas aos alunos interessados, para análise prévia por parte da Instituição remetente do aluno;
- III - comunicar formalmente à Instituição remetente a aceitação do aluno, com os respectivos comprovantes de matrícula;
- IV - vetar a permanência do aluno por período superior a um (01) ano letivo. Apenas excepcionalmente e quando aprovar, poderá permitir a extensão deste prazo por mais um (01) período letivo.
- V - ao final da permanência do aluno com vínculo temporário, emitir o(s) certificado(s) comprobatório(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, com notas, frequências e resultados finais obtidos.

CLÁUSULA SÉXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado podendo haver o desligamento de qualquer das conveniadas mediante notificação remetida à ANDIFES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria simples das conveniadas, no âmbito da ANDIFES..

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

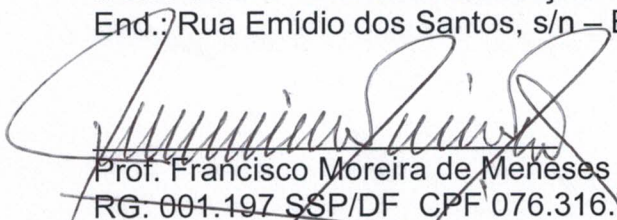
Brasília, 29 de abril de 2003.

Prof. Rui Pereira Santana RG: 752.519 SSP/BA

CPF: 006.694.235-72

IFES: Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - CEFET BA

End.: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – CEP 40300-010 Salvador, BA

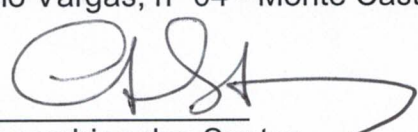


Prof. Francisco Moreira de Meneses

RG: 001.197 SSP/DF CPF 076.316.771-15

IFES: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - CEFET MA

End.: Av. Getúlio Vargas, nº 04 - Monte Castelo – CEP 65025-001 São Luís, MA



Prof. Carlos Alexandrino dos Santos

RG 2.158.336 SSP/MG CPF 049.183.986-34

IFES: Centro Federal de Educação Tecnologia de Minas Gerais - CEFET/MG

End.: Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça – CEP 30480-000 Belo Horizonte, MG

Prof. Eden Januário Netto

RG 1.649.638 II/PR CPF 335.464.449-49

IFES: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET/PR

End.: Av. Sete de Setembro, 3165 – Centro – CEP 80230-901 Curitiba, PR

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Comissão de Desenvolvimento Acadêmico



Prof. Miguel Badenes Prades Filho

RG 283.634-7 IFP/RJ CPF 400.743.667-34

IFES: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET RJ

End.: Av. Maracanã, 229 - Bloco A - Térreo - Maracanã - CEP 20271-110 Rio de Janeiro, RJ

Prof. Maciro Manoel Pereira

RG 69.017 Exército/MG CPF 008.534.026-04

IFES: Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - EFOA

End.: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Centro C.P. 221- CEP 37130-000 Alfenas, MG

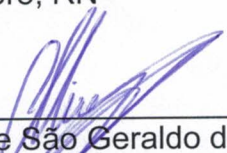


Prof. Marcelo José Pedrosa Pinheiro

RG 203.359 SSP/RN CPF 057.425.014-04

IFES: Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM

End.: Rodovia BR 110 Km 47 - Presidente Costa e Silva Caixa Postal 137 - CEP 59625-900 Mossoró, RN

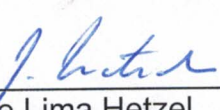


Prof. Mireile São Geraldo dos Santos Souza

RG M-54767 SSP/MG CPF 146.322.176-20

IFES: Faculdades Federais Integradas de Diamantina - FAFEID

End.: Rua da Glória, 187 - Centro - CEP 39100-000 Diamantina, MG



Prof. Jorge Lima Hetzel

RG 400.092.462 SSP/RS CPF 072.757.810-34

IFES: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre - FFFCMPA

End.: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - 90050-140 Porto Alegre, RS

Prof. Edson Luiz Fernandes

RG 6.086.811 SSP/SP CPF 282.510.598-87

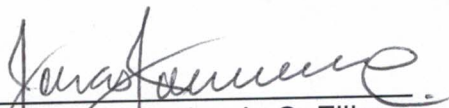
IFES: Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - FMTM

End.: Rua Frei Paulino, 30 - 4º andar - Abadia - CEP 38015-100 Uberaba, MG

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Comissão de Desenvolvimento Acadêmico



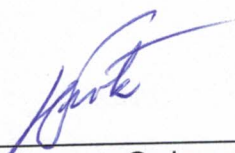
Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann
RG 100.765.023-5 SSP/RS CPF 091.541.160-15
IFES: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG
End.: Av. Itália - KM 08 - Campus Carreiros - C. P. 474 CEP 96201-900 Rio Grande, RS



Prof. Jonas Pereira de S. Filho
RG 053.010 SSP/AC CPF 058.733.712-53
IFES: Universidade Federal do Acre - UFAC
End.: Campus Universitário - BR 364 Km 4 - D. I. - CEP 69915-900 Rio Branco, AC



Prof. Rogério Moura Pinheiro
RG 106.779 SSP/AL CPF 045.258.844-87
IFES: Universidade Federal de Alagoas - UFAL
End.: Campus A. C. Simões - BR 104 Km 97 Cidade Universitária - Tabuleiro do Martins -
CEP 57070-972 Maceió, AL



Prof. Hidembergue Ordozgoith da Frota
RG 207.326 SSP/AM CPF 043.459.082-72
IFES: Universidade Federal do Amazonas - UFAM
End.: Av. Ga. I Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 - Campus Universitário - Cardoso
CEP 69077-000 Manaus, AM



Prof. Naomar Monteiro de Almeida Filho
RG 009.171.142-8 SSP/BA CPF 060.177.035-87
IFES: Universidade Federal da Bahia - UFBA
End.: Rua Augusto Viana, s/n - Canela - CEP 40110-060 Salvador, BA

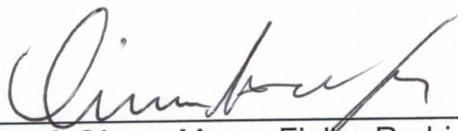


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
RG 940.140.017-97 SSP/CE CPF 013201143-34
IFES: Universidade Federal do Ceará - UFC
End.: Av. da Universidade, 2853 – Benfica – CEP 60020-180 Fortaleza, CE



Prof. Thompson Fernandes Mariz
RG 751.599 SSP/PB CPF 160.623.704-78
IFES: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
End.: Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – CEP 58109-000 Campina Grande, PB

Prof. José Weber Freire Macedo
RG 816.657 SSP/ES CPF 709.310.898-91
IFES: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
End.: Av. Fernando Ferrari, s/n - Campus Universitário – Goiabeiras – CEP 29060-900 Vitória, ES

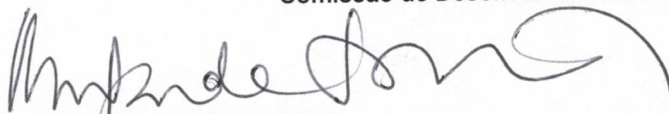


Prof. Cícero Mauro Fialho Rodrigues
RG 655.670 IPF/RJ CPF 221.857.987-15
IFES: Universidade Federal Fluminense - UFF
End.: Rua Miguel de Frias, 09 - 6º andar – Icaraí – CEP 24220-000 Niterói, RJ



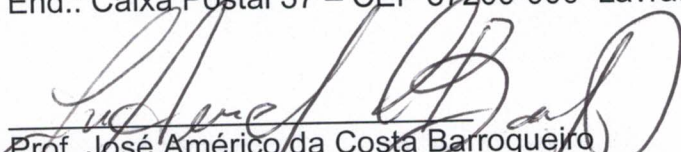
Profª. Milca Severino Pereira
RG 407.771 SSP/GO CPF 095.238.711-53
IFES: Universidade Federal de Goiás - UFG
End.: Rodovia Goiânia Nerópolis Km 12 - Bloco ICB IV, Campus Samambaia Caixa Postal 131 – CEP 74001-970 Goiânia, GO

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Comissão de Desenvolvimento Acadêmico

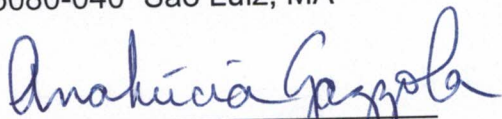


Profª. Maria Margarida Martins Salomão
RG M-138.7404 SSP/MG CPF 135.210.396-68
IFES: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
End.: Rua Bejamim Constant, 790 – Centro – CEP 36015-400 Juiz de Fora, MG

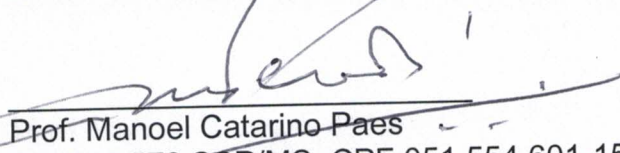
Prof. Fabiano Ribeiro do Vale
RG M-634.717 SSP/MG CPF 263.144.446-91
IFES: Universidade Federal de Lavras - UFLA
End.: Caixa Postal 37 – CEP 37200-000 Lavras, MG



Prof. José Américo da Costa Barroqueiro
RG 99142 SSP MA CPF 055923053-20
IFES: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
End.: Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga – Bacanga – CEP 65080-040 São Luiz, MA



Prof. Ana Lúcia Almeida Gazzola
RG MG-485.052 SSP/MG CPF 374.082.756-49
IFES: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
End.: Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Univ. – CEP 31270-901 Belo Horizonte, MG

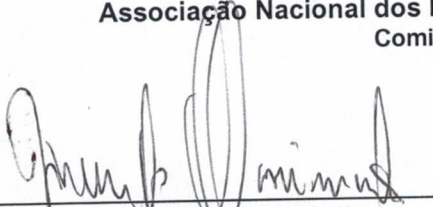


Prof. Manoel Catarino Paes
RG 180.578 SSP/MS CPF 051.554.601-15
IFES: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
End.: Campus de Campo Grande - Cidade Univ.- C. P. 649 – CEP 79070-900 Campo Grande, MS



Prof. Paulo Speller
RG 2.279.584 SSP/MG CPF 244.242.691-91
IFES: Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT
End.: Av. Fernando Corrêa da Costa s/n, Cidade Univ., Coxipó – CEP 78060-900 Cuiabá, MT

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Comissão de Desenvolvimento Acadêmico

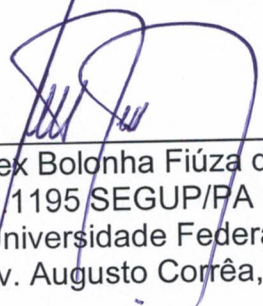


Prof. Dirceu do Nascimento

RG 9.933.322 SSP/SP CPF 309.091.397-68

IFES: Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

End.: Rua Diogo de Vasconcelos, 122 - Pilar - Campus Universitário - Morro do Cruzeiro –
CEP 35400-000 Ouro Preto, MG

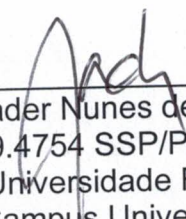


Prof. Alex Bolonha Fiúza de Mello

RG 287.1195 SEGUP/PA CPF 043.943.802-00

IFES: Universidade Federal do Pará - UFPA

End.: Av. Augusto Corrêa, Nº 01 - Campus Universitário – CEP 66075-110 Belém, PA

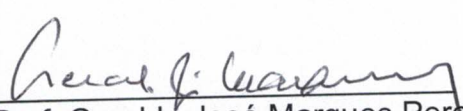


Prof. Jäder Nunes de Oliveira

RG 989.4754 SSP/PB CPF 044.800.904-87

IFES: Universidade Federal da Paraíba - UFPB

End.: Campus Universitário - Cidade Universitária – CEP 58059-900 João Pessoa, PB

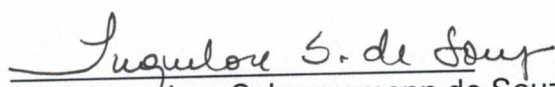


Prof. Geraldo José Marques Pereira

RG 555.847 SSP/PE CPF 018.182.284-91

IFES: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

End.: Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária – CEP 50670-901 Recife, PE



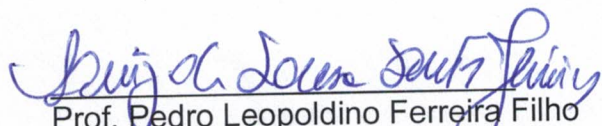
Prof. Inguelore Scheunemann de Souza

RG 401.539.651-1 SSP/RS CPF 165.329.370-53

IFES: Universidade Federal de Pelotas - UFPel

End.: Campus Universitário - Caixa Postal 354 – CEP 96010-900 Pelotas, RS

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Comissão de Desenvolvimento Acadêmico

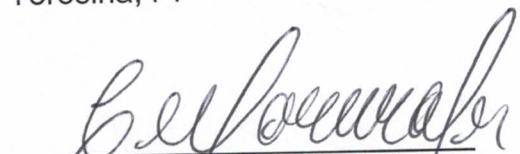


Prof. Pedro Leopoldino Ferreira Filho

RG 336.982 SSP/CE CPF 073.219.103-34

IFES: Universidade Federal do Piauí - UFPI

End.: Av. Nossa Senhora de Fátima - Campus Universitário - Ininga - CEP 64049-550
Teresina, PI



Prof. Carlos Augusto Moreira Júnior

RG 1.111.489 I.I/PR CPF 428.164.169-68

IFES: Universidade Federal do Paraná - UFPR

End.: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro - C. P. 441 - CEP 80060-000 Curitiba, PR

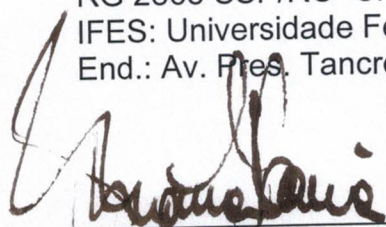


Prof. Manoel Malheiros Tourinho

RG 2863 SSP/RO CPF 001.048.682-87

IFES: Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

End.: Av. Pres. Tancredo Neves, 2501, Montese - C. P. 917 - CEP 66077-530 Belém, PA



Profª. Wraza Maria Panizzi

RG 010.116.232 SSP/RS CPF 145.821.200-91

IFES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

End.: Av. Paulo Gama, 110 - Farroupilha - CEP 90040-060 Porto Alegre, RS

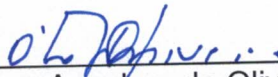
Prof. Sérgio Eduardo Longo Fracalanza

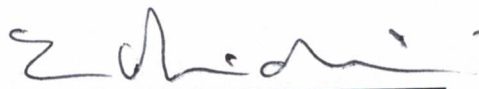
RG 502.329-6 CPF 605.219.538-04

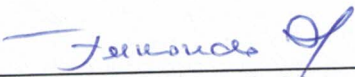
IFES: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

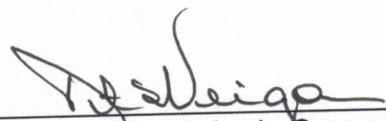
End.: Av. Brigadeiro Trompowsky, s/n - Ilha do Fundão - Cidade Universitária - Reitoria,
8º andar SR-3 - CEP 21943-590 Rio de Janeiro, RJ

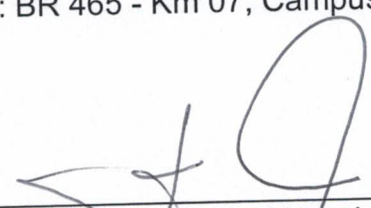
Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Comissão de Desenvolvimento Acadêmico


Prof. Ótom Anselmo de Oliveira
RG 99.923 ITEP/RN CPF 039.368.724-49
IFES: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
End.: Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Campus Universitário - BR 101, Lagoa Nova -
CEP 59078-970 Natal, RN


Prof. Emídio Cantídio de Oliveira Filho
RG 837.830 SSP/PE CPF 084.446.094-04
IFES: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
End.: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n. - Dois Irmãos - CEP 52171-900 Recife, PE


Prof. Fernando Antônio Menezes da Silva
RG 116.630-8 SSP/PE CPF 101.899.984-15
IFES: Universidade Federal de Roraima - UFRR
End.: Av. Ville Roy, 5.315-Bairro São Pedro - CEP 69301-001 Boa Vista, RR


Prof. José Antônio de Souza Veiga
RG 135.482-4 IPF/RJ CPF 453.261.187-34
IFES: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
End.: BR 465 - Km 07, Campus Univ. - CEP 23.890-000 Seropédica, RJ


Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
RG 1482 OAB/SC CPF 048.205.689-49
IFES: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
End.: Campus Universitário - Trindade - C. P. 476 - CEP 88.040-900 Florianópolis, SC



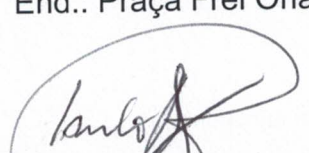
Prof. Oswaldo Baptista Duarte Filho
RG 3.942.936 SSP/SP CPF 618.227.608-87
IFES: Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
End.: Rod. Washigton Luiz KM 235 - Monjolinho – CEP 13565-905 São Carlos, SP



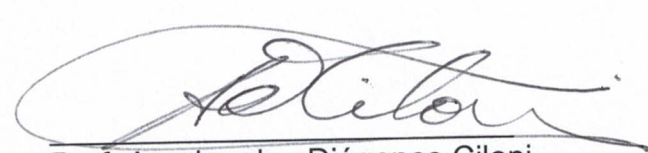
Prof. José Fernandes de Lima
RG 131.895 SSP/AL CPF 045.294.054-00
IFES: Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFSE
End.: Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Else - Campus Universitário Prof. José
Aloísio de Campos – CEP 49100-000 São Cristovão, SE



Prof. Mário Neto Borges
RG M – 384.214 SSP/MG CPF 257.786.506-63
IFES: Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ
End.: Praça Frei Orlando, 170 – CEP 36300-000 São João Del Rei, MG

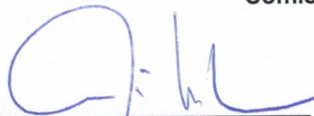


Prof. Paulo Jorge Sarkis
RG 100.068.278-9 SSP/RS CPF 007.412.480-34
IFES: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
End.: Campus Universitário – Camobi – CEP 97105-900 Santa Maria, RS



Prof. Arquímedes Diógenes Ciloni
RG 6.960.788 SSP/SP CPF 982.968.928-04
IFES: Universidade Federal de Uberlândia - UFU
End.: Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Martins - CEP 38400-462 Uberlândia, MG

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Comissão de Desenvolvimento Acadêmico



Prof. Evaldo Ferreira Vilela
RG: M-424.017 SSP/MG CPF: 113.547.806-63
IFES: UFV - Universidade Federal de Viçosa
End.: Av. Peter Henry Rolfs, S/N - Campus Universitário – CEP 36571-000 Viçosa, MG



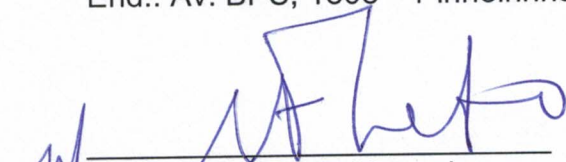
Prof. Lauro Morhy
RG 468.584 SSP/RO CPF 024.287.841-53
IFES: Universidade de Brasília - UnB
End.: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - CEP 70910-900 Brasília, DF



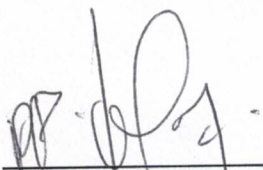
Prof. João Brazão da Silva Neto
RG 33.661 SSP/AP CPF 000.915.452-34
IFES: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
End.: Rodovia JK - Km 2 - Zerão - Caixa Postal 261 – CEP 68906-280 Macapá, AP



Prof. José Carlos G. de Siqueira
RG M-2.049.506 SSP/MG CPF 012.848.866-20
IFES: Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI
End.: Av. BPS, 1303 – Pinheirinho – CEP 37500-000 Itajubá, MG



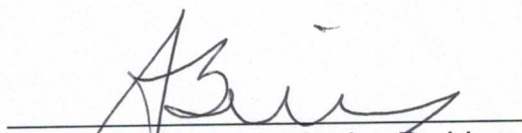
Prof. Hélio Egydio Nogueira
RG 2.365.402 SSP/SP CPF 073.335.878-00
IFES: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
End.: Rua Botucatu, 740 - 5º andar - Vila Clementino – CEP 04023-062 São Paulo, SP



Prof. Ene Glória da Silveira
RG 284.527 SSP/RO CPF 059.480.023-49
IFES: Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
End.: BR 364 Km 9,5 - Caixa Postal 295 – CEP 78900-000 Porto Velho, RO



Prof. Pietro Novellino
RG 328.661 IFP/RJ CPF 083.398.137-49
IFES: Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO
End.: Av. Pasteur, 296 – Urca – CEP 22290-240 Rio de Janeiro, RJ



Prof. Alan Kardeck Martins Barbiero
RG 1674184 SSP GO CPF 433.693.831-87
IFES: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
End.: Av. NS 15, ALCNO 14, Saída para o Paraíso, CEP: 77020-210, Palmas, TO